



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 29.012 – ADITIVO 1

Partícipes

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Sociedade de Filantropia Comunitária

Objeto: SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS – APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS AFINS AO SUAS E CONSELHO TUTELAR.

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 6716/2021.

Valor Global: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Data da Assinatura: 06/12/2023.

Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Dotação Orçamentária: U.O. 2.15.1. 0008.0243.0003.2002.3.3.3.50.39.00.

Processo Administrativo: 29.012/2022.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29.012 – ADITIVO 1

Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito público, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SUMARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.787.660/0001-00, com sede à Rua Dom Barreto, nº 1.303, centro, no Município de Sumaré, Estado de São Paulo – Brasil, neste ato representado, nos termos do Artigo 6º, Inciso VIII do Decreto Municipal nº 10.943/2020, pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SRA. ANA CLÉIA MENEGUETTI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.182.453-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 120.903.748-37, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e **SOCIEDADE DE FILANTROPIA COMUNITÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.086.163/0001-52, com sede à Rua José Vécio Alves, nº 292, Parque Franceschini, no Município de Sumaré, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **JOSELI DA SILVA RUSSO**, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 10.457.248-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 120.536.738-18, doravante denominada **OSC – (Organização da Sociedade Civil)**, celebram este Termo Aditivo e estabelecem as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo de 12 (doze) meses do Termo de Colaboração nº 29.012, com vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024, nos termos de sua cláusula 5.3, em conformidade com as solicitações e justificativas apresentadas constantes no Processo nº 29.012/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para o período da prorrogação o valor total a ser repassado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA à OSC por conta da parceria será de R\$ 300.000,00, (Trezentos mil reais).

2.2. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

“U.O. 2.15.1. 0008.0243.0003.2002.3.3.3.50.39.00”

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Este Termo Aditivo é celebrado com base nos art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 46 do Decreto Municipal nº 10.943/2020, mediante autorização da autoridade competente do processo de origem.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração ora aditado não alteradas por este Termo Aditivo.

4.2. O serviço executado pela OSC bem como todos os deveres e obrigações das partes, estabelecidas no Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, deverão ser executadas e cumpridos na forma e regime estabelecidos originalmente.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Continua eleito o Foro da Comarca de Sumaré/SP para serem dirimidas eventuais as dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, não solucionadas amigável ou administrativamente.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente, a fim de que possa este produzir todos os seus devidos e legais efeitos.

Sumaré, 06 de dezembro de 2023.


ANA CLÉIA MENEGUETTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO,
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL


JOSELI DA SILVA RUSSO
PRESIDENTE DA OSC
SOCIEDADE DE FILANTROPIA COMUNITÁRIA



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: SOCIEDADE DE FILANTROPIA
COMUNITÁRIA.

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 29012.

**OBJETO: ADITIVO 1 - SERVIÇO DE ACESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS –
APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS AFINS AO SUAS E CONSELHO TUTELAR.**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concissor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sumaré, 06 de dezembro de 2023.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 396.110.888-92

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Joseli da Silva Russo.
Cargo: Presidente
CPF: 120.536.738-18

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Ana Cléia Meneguetti
Cargo: Secretária Municipal de Inclusão Assistência e Desenvolvimento Social
CPF: 120.903.748-37

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Ana Cléia Meneguetti
Cargo: Secretária Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social
CPF: 120.903.748-37

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Joseli da Silva Russo.
Cargo: Presidente
CPF: 120.536.738-18

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

CNPJ Nº: 45.787.660/0001-00

OSC PARCEIRA: SOCIEDADE DE FILANTROPIA COMUNITÁRIA.

CNPJ Nº: 05.086.163/0001-52

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 29012.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2023.

VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024.

OBJETO: ADITIVO 1 - SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS – APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS AFINS AO SUAS E CONSELHO TUTELAR.

VALOR: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente chamamento – Lei nº13.019/2014, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sumaré, 06 de dezembro de 2023.

ANA CLÉIA MENEGUETTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E-mail: smiads@sumare.sp.gov.br

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da OSC Proponente: Sociedade de Filantropia Comunitária - SOFIC	CNPJ da OSC: 05.086.163/0001-52
---	--

Endereço físico da OSC: Rua José Vécio Alves, 292, Parque Franceschini

Cidade: Sumaré	UF: São Paulo	CEP: 13.170.575	DDD/Telefone/Fax: (19) 3828.1576	Esfera Administrativa: Privada s/fins lucrativos com atuação municipal
-----------------------	----------------------	------------------------	---	---

Conta Corrente: 81.121-1	Banco: Banco do Brasil	Agência: 0990-3	Praça de Pagamento: Sumaré
---------------------------------	-------------------------------	------------------------	-----------------------------------

Endereço Eletrônico da OSC (email): sofic@sofic.org.br

Nome do Dirigente: Joseli da Silva Russo	CPF do Dirigente: 120.536.738-18
---	---

RG/Órgão Expedidor/Data: 10.457.248-6/ SSP-SP / 17/01/91	Cargo: Presidente Conselho Administrativo	Função: Presidente Conselho Administrativo
---	--	---

Nome do Responsável Técnico: Waleria Atiani Neres Teixeira	CPF do Técnico Responsável: 281.468.978-94
---	---

RG/Órgão Expedidor/Data: 24.525.830-9 – SSP/SP 11/06/2011	Cargo: Coordenadora	Função: Coordenadora	Inscrição do Conselho de Classe: CRESS nº 33944
--	----------------------------	-----------------------------	--

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PROGRAMA

Título do Serviço/Programa:	Período de Execução:	
Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos – Apoio aos Conselhos Municipais afins ao SUAS e Conselho Tutelar.	Início: 01/01/2024	Término: 31/12/2024
Identificação do Objeto: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, visando a formalização de parcerias para a execução do serviço de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos – Apoio aos Conselhos Municipais Afins ao Suas e Conselho Tutelar.		

Justificativa (Descrição da Realidade):

Em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS que define o perfil das entidades de Assistência Social e o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS em sua Resolução de nº27 de 19/09/2011 e Nota Técnica 10/2018, definiu-se as características das Entidades de Assessoramento e Defesa de Direitos. Dessa forma, o serviço de Assessoramento da Sociedade de Filantropia Comunitária – SOFIC, em seu conteúdo original vem confirmar as metas já definidas, enquanto **“Assessoria Técnica, Política, Administrativa e Financeira a movimentos sociais, organizações, grupos populares e de usuários no fortalecimento do seu protagonismo”**, se propõe a apoiar, assessorar e capacitar as organizações sem fins lucrativos, Conselhos Municipais e Conselho Tutelar. Se dispõe também a qualificar as organizações inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, quanto ao seu planejamento, captação de recursos, gestão, monitoramento, avaliação, oferta e execução dos serviços de forma a atender a matriz de caracterização do Assessoramento.

Atualmente participam como associados da SOFIC 16 Organizações da Sociedade Civil do município sendo elas: **APAE de Sumaré; Associação Pestalozzi de Sumaré; Associação Recanto Tia Cecília; Caminho de Luz - CALUZ; Centro Educacional Rebouças – CER; Instituto Educacional e Assistencial. Pio XII; Instituto de Promoção do Menor de Sumaré – IPMS; Instituto Social e Educacional Bem Querido para Sustentabilidade Comunitária – IBQ; Grupo de Apoio NISFRAM; Sociedade Humana Despertar – SHD, Sociedade São Judas Tadeu; Casa de Acolhimento Resgatar; Instituto Saber Social; Lar Batista; Centro Capuchinho de Ação Socioeducativa – CECAPAS II; Instituto Feminino de Ação Social Educacional- IFASE/Centro Paulino.**

O território de atuação das organizações da sociedade civil, e abrangência do Município de Sumaré-SP, são geograficamente distribuídos em 06 regiões relativamente isoladas pelos eixos rodoviários - Anhanguera/Bandeirantes e integra com mais 20 municípios a Região Metropolitana de Campinas, considerada, a mais próspera do Estado, onde predomina a tecnologia de ponta na área metalúrgica, têxtil, farmacêutica, informática, telecomunicações e também é marcada por forte avanço do setor terciário em virtude da instalação de grandes redes de comércio e instituições financeiras. Neste cenário, o município de Sumaré é considerado um dos mais dinâmicos e o segundo mais populoso da região, com estimativa de 289.875 habitantes (IBGE 2021).

O desenvolvimento de Sumaré acha-se intrinsecamente ligado aos processos migratórios: inicialmente imigrantes que trabalhavam nas culturas do café e posteriormente migrantes

oriundos de várias partes do país em busca de trabalho ou moradia.

O processo de industrialização acarretou a intensificação do processo de urbanização e o consequente aumento da participação da população urbana sobre o total, ou seja, enquanto em 1950 apenas 26,6% da população encontrava-se na zona urbana, em 1960 este percentual se elevou para 44,9% e em 1970 para 66,3%. Por outro lado, a taxa geométrica de crescimento da população rural manteve-se constante neste período e foi de 3,02%.

A partir da década de 70 intensifica-se o processo migratório, correspondendo nesse período a cerca de 70% da população, "na sua grande maioria, população de baixa renda, oriunda do interior de São Paulo, Paraná, Região Nordeste e Minas Gerais, prendendo-se à demanda por novos empregos e à esperança de melhores condições de vida numa região em franco desenvolvimento" ¹. Também na "década de 1980, a intensificação dos fluxos migratórios foi a principal determinante do crescimento populacional, respondendo pelo aumento de 77%" ².

No período de 1991 a 2000, a participação da migração no crescimento absoluto da população ainda é significativa, da ordem de 53,2%. "No contexto regional, Sumaré se destaca por estar desde 1980 entre os três maiores municípios da RMC, com população superior a 100 mil habitantes, tendo atingido em 2000 quase 200 mil habitantes, mesmo com o desmembramento de Hortolândia, ocorrido em 1992, que lhe causou perda de pouco mais de um terço de sua população. Ainda assim é o segundo maior da RMC."³

O processo de urbanização e industrialização acelerado acarretou desequilíbrio socioambientais e deficiência de serviços básicos, estabelecendo contradições entre a modernidade tecnológica e o atraso estrutural para a população, ocasionando elevados índices de desigualdade social.

A falta de planejamento urbano propiciou a distribuição desigual dos equipamentos comunitários públicos e privados pelo território municipal. Há uma concentração nas áreas consideradas centros regionais, enquanto as áreas mais periféricas e vulneráveis não dispõem de equipamentos públicos suficientes.

Conforme dados do último Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE em 2010, no município, a taxa de extrema pobreza da população era de 8,26%.

¹ NESUR – Núcleo de Economia Social, Urbana e Regional

² NESUR – Núcleo de Economia Social, Urbana e Regional

³ NESUR – Núcleo de Economia Social, Urbana e Regional

No Censo Demográfico de 2000 o percentual de moradores com 60 anos ou mais com renda per capita de até $\frac{1}{4}$ do salário-mínimo era de 8,5%, percentual esse que diminuiu para 4,3% no Censo de 2010. No município, 1,6% da população tinha, pelo menos, uma deficiência grave, dessas pessoas 2,4% tinham renda per capita de até $\frac{1}{4}$ do salário-mínimo.

Apesar do grande desenvolvimento industrial, o município de Sumaré segundo dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, em novembro de 2017 apresentava uma população cadastrada totalizando 22.243, dados mais recentes disponibilizados pela CECAD – Consulta Extração e Seleção de Informações do Cadastro Único apresentava em Julho de 2022 um população cadastrada de 29.100 e entre estas, 5.663 em 2017 com renda per capita inferior a R\$ 105,00, e 12.627 em 2022, consideradas em extrema vulnerabilidade socioeconômica e público prioritário para atendimento das Política Nacional de Assistência Social. Essa condição impõe desafios ao gestor municipal, pois esse patamar de rendimentos não supre as necessidades mínimas de subsistência dessas pessoas.

É neste sentido e com o objetivo de fortalecer ações que atendam a defesa de direitos que duas ferramentas, foram sendo introduzidas em nossa organização social e constituem-se, cada vez mais, enquanto estratégias sólidas e indispensáveis na construção de políticas públicas efetivas, ou seja, aquelas que realmente atendem às necessidades da população: os conselhos de direitos e o trabalho em rede.

De acordo com a Constituição Federal de 1988, os Conselhos de Direitos são órgãos de participação popular na gestão pública, cujo sentido é a partilha do poder decisório e o controle social das ações e políticas para assegurar a garantia dos direitos conquistados. Assim, os conselhos de direitos são instâncias de representação da sociedade civil e do governo na definição, deliberação e controle de ações e políticas públicas que assegurem os direitos sociais do segmento que lhe compete. Tais órgãos, independentemente do nível de atuação – nacional, estadual ou municipal –, são espaços que devem discutir, fomentar e decidir, de forma compartilhada e corresponsável, as diretrizes para as políticas públicas de promoção e defesa dos direitos. O objetivo dos conselhos, portanto, centra-se na aproximação do Estado e Sociedade de forma que conselhos atuantes possibilitam o amplo exercício de controle social e da participação política, ou seja, estimulam a democracia.

Muitas são as atribuições e competências, mas devemos considerar que, seus objetivos devem fomentar e qualificar a participação dos representantes da sociedade civil e do poder público em defesa dos princípios democráticos; primar pela transparência nas análises e no processo decisório.

Atualmente o Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré/SP, possui 18 Organizações da Sociedade Civil com certificação no respectivo conselho, executando os serviços de:

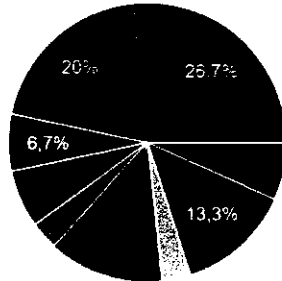
Proteção Social Básica: Centro Dia; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Programa Criança Feliz; Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e idosos; Serviço de Assessoramento Político, Administrativo e Financeiro; Programa Socioaprendizagem para Integração ao Mercado de Trabalho.

Proteção Social Especial de Média Complexidade: Serviço de proteção a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação à Comunidade (PSC); Serviço Especializado em Abordagem Social.

Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Acolhimento Institucional para Idosos – Modalidade II; Residência Inclusiva; Acolhimento Institucional para Adultos – Modalidade Casa de Passagem; Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência – Modalidade Abrigo Institucional; Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente – Modalidade Casa Lar.

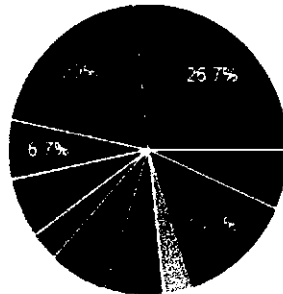
De acordo com os dados levantados em 2021, pela Sociedade de Filantropia Comunitária – SOFIC, existem aproximadamente 441 trabalhadores SUAS nas Organizações da Sociedade Civil de Sumaré/SP, para atendimento de 33.466 usuários, compreendemos que a demanda de atendimento é complexa diante das múltiplas inseguranças presentes nos territórios, sendo necessário, o assessoramento técnico para fomentar as capacitações e formações necessárias para os profissionais e as organizações, assim, o papel da Sociedade de Filantropia Comunitária-SOFIC, busca propiciar espaços para troca de experiência, auxiliando na reflexão e na prática, fornecendo recursos que contribuem para o planejamento e o desenvolvimento de competências, que reflete na melhoria e qualidade dos serviços prestados pelas OSC's, além de contribuir para a qualificação dos profissionais e para ampliação da segurança administrativa, jurídica e técnica nas tomadas de decisões junto às ações dos trabalhos a serem desenvolvidos, corroborando para a legalidade dos atos administrativos e qualidade dos serviços a serem parcerizados. Através das pesquisas de avaliação dos serviços prestados, durante o decorrer da execução, os profissionais trouxeram temáticas consideradas prioritárias, para serem objetos de formações, dados esses coletados via aplicativo de gerenciamento de pesquisa, durante o mês de Junho a Outubro de 2022, conforme gráfico, a seguir:

Demandas de assessoramento apresentadas pelas OSC's
30 respostas



- Saúde Mental (Setembro Amarelo)
- Instrumentais Técnicos (Relatórios, Pl...
Violência Doméstica contra Criança e...
- Serviços socioassistencial da rede de...
- Trabalho em equipe
- Função Dupla Psicossocial
- Formação para gestores e presidente...
- Capacitação Educadores Sociais

1/2 ▼



- Fortalecimento da rede socioassistencial de Sumaré/SP
- Prática do Conselho Tutelar

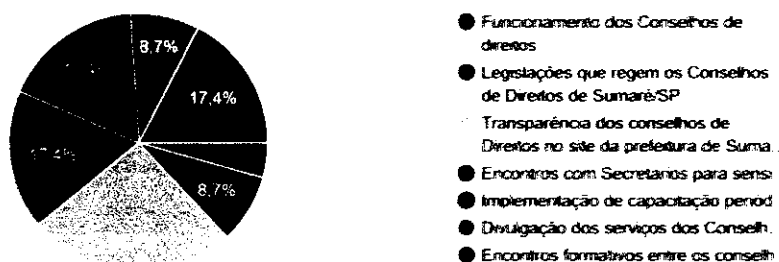
▲ 2/2

Fonte: pesquisa realizada de Julho e Outubro de 2022.

Os dados nos mostram que os profissionais identificaram como principal demanda para planejamento de formações e capacitações, as temáticas: 26,7% Prática do Conselho Tutelar; 20% Fortalecimento da Rede socioassistencial de Sumaré/SP; 13,3% Instrumentais Técnicos (Relatórios, Plano de Trabalho); 6,7% Formação para Educadores Sociais; 6,7% Formação para Presidentes e Gestores; 6,7% Trabalho em Equipe; 6,7% Saúde Mental (Setembro Amarelo); 6,7% Serviços Socioassistenciais da Rede; 3,3% Função da Dupla Psicossocial; 3,3% Violência Doméstica contra Criança, Adolescente e Mulher.

Observa-se durante o segundo semestre de 2022, uma demanda crescente sobre a necessidade de Formação Continuada aos Conselheiro(a)s de Direitos de Sumaré/SP, dados esses que foram coletados, através da Capacitação para Conselheiros de Direitos de Sumaré/SP, que contribuiu para a reflexão sobre as atribuições e competências dos conselheiros, ofertada durante o mês de setembro de 2022, conforme gráfico, a seguir:

Demandas apresentadas pelos Conselheiro(a)s de Direitos de Sumaré/SP
23 respostas



Fonte: Pesquisa realizada em Setembro de 2022.

Os dados nos mostram que os Conselheiros de Direitos avaliam como demanda prioritária 26,1 % identifica como necessário a Transparência dos Conselhos de Direitos no site da Prefeitura Municipal de Sumaré; 17,4% entende como necessário a fomentação de encontros formativos continuados entre os conselheiro(a)s de direitos; 17,4% refere sobre a necessidade de encontros com os secretário(a)s da Prefeitura Municipal de Sumaré, para sensibilização do papel dos Conselhos de Direitos; 8,7% compreende como necessário formações sobre as legislações que regem os Conselhos de Direitos de Sumaré/SP; 8,7% entende como necessário a divulgação em redes sociais sobre o trabalho executado pelos conselhos.

Compreendemos que a situação apresentada pelos Conselheiros, repercute no exercício cotidiano das atividades de todos os envolvidos: Conselheiros, Técnicos, Gestores, Representantes de Organizações da Sociedade Civil, essa necessidade se agravou a partir do aumento das publicações legais do Governo Federal, Estadual e Municipal e das alterações das legislações para o exercício do Controle Social, além da mudança constante de recursos humanos das organizações de Sumaré/SP.

A crise econômica e política que vive o país corrobora para o aumento e a intensificação das questões sociais e violações de direitos. E a violência como fenômeno social não é diferente. Existe-se um aumento gradual e significativo dos números de violência em toda sua tipificação, impactando diretamente nas políticas sociais que percebe nitidamente o aumento da procura da população pelo acesso aos serviços públicos.

Esse contexto atual aumenta os desafios do Conselho Tutelar, órgão de defesa dos direitos da criança e do adolescente, de qualificar a acolhida, a orientação, o aconselhamento, a requisição dos serviços, o monitoramento dos casos, a fiscalização, a articulação e comunicação com os diferentes órgãos que constituem o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Nesse sentido, é fundamental compreender o contexto histórico da política de proteção à criança e ao adolescente, a organização, o funcionamento do Conselho Tutelar, as atribuições dos conselheiros, o papel de cada política pública na promoção dos direitos, bem como dos órgãos de defesa e controle social, reafirmando o Estado como responsável pela proteção social evidenciando a criança e adolescente como prioridade absoluta.

Destacam-se abaixo alguns desafios ao Sistema de Garantia dos Direitos: fortalecer as ações de atendimento reafirmando o usuário como centralidade das políticas; ampliar o conhecimento sobre o território dos sujeitos, bem como de suas demandas fortalecendo o acesso aos seus direitos, fomentando canais de participação no controle social; ampliação de diálogos entre as políticas públicas e órgãos de controle e defesa; e, investimento em formação e capacitação dos profissionais na perspectiva de qualificação dos órgãos/serviços para a redução da distância entre as demandas da população e a oferta de serviços públicos.

Diante do exposto, as propostas de capacitações têm se constituído como importante instrumento para o enfrentamento destes desafios contemporâneos presentes na rede socioassistencial do município.

A Organização possui participação ativa no Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**, ocupando assento na sua atual composição e participação na comissão de Inscrição e Renovação, bem como se faz presente continuamente nas reuniões plenárias e comissões dos Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - **CMDCA**, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - **CMDPI**, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - **CMDPcD**, Conselho Municipal da Mulher - **CMDM**, e demais conselhos; participa ainda de comissões de apoio e organização de Conferências Municipais.

Neste contexto, atuaremos em conformidade com a proposta explícita Termo de Referência instruído pelo Edital de Chamamento Público em questão, oferecendo apoio, assessoria e capacitações para organizações sem fins lucrativos, para os Conselhos Municipais e Conselho Tutelar, adotando uma metodologia de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a Resolução nº27 de 19 de setembro de 2011 do CNAS e Nota Técnica 10/2018 e demais legislações específicas referente aos Conselhos Municipais afins aos SUAS e Conselho Tutelar.

3 – OBJETIVOS

3.1 – Objetivo Geral

Apoiar, assessorar e capacitar de forma continuada, permanente e planejada as Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, Conselhos Municipais afins ao SUAS e Conselho Tutelar no município de Sumaré.

3.2 – Objetivos Específicos

- Estimular a participação, autonomia e protagonismo de movimentos sociais, organizações e grupos populares e de usuários, por meio do assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro de forma continuada e planejada, por meio da organização de encontros, formações, capacitações e outros;
- Fortalecer e qualificar as entidades e organizações quanto ao seu planejamento, captação de recursos, gestão, monitoramento, avaliação, oferta e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e para sua atuação na defesa e garantia de direitos dos usuários;
- Assessorar e ofertar capacitações aos Conselhos de Direitos Municipais afins ao SUAS e ao Conselho Tutelar;
- Apoio na estruturação do Conselho Tutelar e ações dos Conselhos de Direitos Municipais.

4 – METODOLOGIA

4.1 – Atividades Propostas

As ações de assessoramento constitui-se em processos de trabalho planejado e continuado, de forma a estimular, aprimorar e contribuir com o fortalecimento e qualificação das Organizações, Conselhos de Direitos e Conselho Tutelar, e tem seu conteúdo e caracterização expostos na Resolução CNAS nº27 de 19 de setembro 2011 e Nota Técnica nº10/2018 .

Conforme a Nota Técnica 10/2018, “as estratégias, programas e projetos, bem como a metodologia de trabalho para ações de Assessoramento e Garantia de Direitos teve como referências-base a atuação das Organizações Sociais que lidam com o tema e são fruto do acúmulo da experiência decorrente de sua atuação e dos diálogos constantemente realizados com entidades congêneres”. Essas contribuições estão incluídas na presente Nota Técnica como subsídios essenciais para a compreensão da Resolução nº 27 à luz de dispositivos legais que regulam a Política de Assistência Social. Assim, com base nas diretrizes constantes na Resolução nº 27/2011 e as conclusões do grupo de trabalho de OSCs de Assessoramento, Defesa, Garantia de Direitos - ADGD que realizaram oficinas sobre o tema, durante o ano de 2017, definindo parâmetros para seu reconhecimento, no âmbito das ações Socioassistenciais e considerando também as definições do Marco Regulatório das Organizações Sociais-MROSC” (p. 1).

Desta maneira, o serviço de Assessoramento terá suas ações por meio da identificação e atualização das demandas sinalizadas pelos principais atores que compõem o público alvo levando em consideração as prioridades elencadas.

Através da metodologia participativa e multidimensional, a organização buscará assessorar e qualificar Organizações da Sociedade Civil, Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares para que possam contribuir para a melhoria dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pela rede, efetivação dos direitos e ampliação do acesso à proteção social, incentivo na participação e controle social nos espaços democráticos, como conselhos, comissões locais, conferências, fóruns, audiências públicas e socialização dos conhecimentos produzidos juntos aos diferentes atores da Política Nacional de Assistência Social e autosustentabilidade da OSC.

Os métodos a serem utilizados levarão em conta as peculiaridades de cada público, como segue:

Organizações da Sociedade Civil: atender as OSC's em seus assuntos Técnicos, Administrativos, Políticos e Financeiro: aperfeiçoamento contínuo dos serviços socioassistenciais executados pelas OSC's por meio de qualificações técnicas e operacionais; reuniões técnicas bimestrais; encontros temáticos conforme cronograma.

A fim de levantar dados quali quantitativos que servirão de base informativa sobre a rede socioassistencial do município, a equipe técnica da SOFIC realizará visitas institucionais às OSCs durante o período de execução do serviço de assessoramento.

Conselhos de Direitos: participação nas Reuniões Ordinárias e Extraordinárias para coletar informações que competem ao serviço de Assessoramento e conseqüentemente participação nas Comissões Permanentes ou Temporárias, para atender as demandas deliberadas e aprovadas pela Plenária, como a realização de eventos, campanhas, formações, capacitações, fóruns, workshop, conferências e outras necessidades que favoreçam e incentivem a participação e o controle social.

Conselho Tutelar: Apoiar questões relacionadas à estruturação que serão definidas nas reuniões propostas em cronograma.

A articulação com a rede socioassistencial se dará de forma ativa, com a finalidade de favorecer a autonomia, o protagonismo e fortalecer as Organizações da Sociedade Civil, Conselhos de Direitos Afins ao SUAS e Conselho Tutelar, além de propiciar o alcance dos objetivos e cumprir as atividades dentro dos parâmetros da economicidade, que se diz respeito a qualidade e melhores resultados dos recursos alocados.

O serviço de Assessoramento favorecerá de forma dirigida (por etapas) o estudo para reconhecimento, assimilação, reflexão e aplicação viável para a autosustentabilidade das OSCs, visto que a manutenção não deve ser exclusivamente de recursos públicos.

Tal estudo visa preparar e estimular as OSCs e rede de serviços para encontrar de forma coletiva soluções autênticas para esse processo.

Todas as atividades serão de responsabilidade da equipe contratada exclusivamente para a execução do Assessoramento e realização das atividades (eventos, campanhas, formações, capacitações, fóruns, workshop, conferências e outras), que poderão ser realizada nas sedes das Organizações da Sociedade Civil, a sala dos Conselhos Municipais e os CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e de outras parcerias institucionais.

O serviço de Assessoramento será oferecido para às 18 Organizações da Sociedade Civil certificadas no Conselho Municipal de Assistência Social, 08 Conselhos de Direitos e 01 Conselho Tutelar.

Ressalta-se que ações propostas englobam novas OSC's certificadas e/ou criação de novos Conselhos de Direitos.

4.2 Locais de Execução

Para execução do objeto será utilizado imóvel locado, localizado na rua Vécio José Alves, nº 292, Parque Franceschini, Sumaré - SP .

4.3 – Cronograma de Execução:

Meta	Fase	Especificação	Unidade	Indicador Físico	Quantidade	Início	Duração	Término
1ª - Oportunizar a participação dos representantes do público alvo nas ações de assessoramento, sendo: 18 OSCs, 08 Conselhos de Direitos e 01 Conselho Tutelar.	<ul style="list-style-type: none"> - Reuniões - Organização das atividades - Contatos - Elaboração de cronograma - Aplicação de pesquisas avaliativas 	<p>Elaboração das atividades e cronograma que facilitem o acesso da rede socioassistencial, Conselhos de Direitos e Conselho Tutelar às ações propostas de acordo com o levantamento das demandas.</p> <p>A equipe acompanhará por meio do gerenciamento de pesquisa a efetividade das atividades realizadas uma vez que elas devem alcançar o público alvo e favorecer sua participação.</p>	OSCs, Conselhos de Direitos e Conselho Tutelar.		27	Janeiro/2024	Dezembro/2024	
2ª - Apoiar a estruturação de 01 Conselho Tutelar e ações dos 08 Conselhos de Direitos	<ul style="list-style-type: none"> - Reuniões - Visitas - Contatos - Organização das informações 	<p>Realização de reuniões e visitas para agrupar as necessidades em instrumental técnico – operacional, e conjuntamente realizar a análise de viabilidade da solicitação apresentada.</p> <p>O apoio aos conselhos será avaliado, segundo a dimensão dos resultados alcançados, ou seja, pela sua eficácia.</p>	Conselhos de Direitos e Conselho Tutelar.		09	Janeiro/2024	Dezembro/2024	

<p>3ª - Ofertar ao menos 01 qualificação semestral para o aprimoramento das OSC's conforme demanda apresentada</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Reuniões -Organização das atividades -Contatos -Elaboração de cronograma -Aplicação de pesquisas avaliativas -Divulgação da ação. 	<p>Capacitações e formações para as OSC's à partir do resultado obtido por meio de pesquisas sobre temáticas e interesse. Os dados obtidos serão organizados para elaboração do planejamento e cronograma que atendam a dinâmica de trabalho das OSC's.</p> <p>As ações de qualificação visam aperfeiçoar o trabalho das OSC's e terão ampla e prévia divulgação com vistas à favorecer um maior número de participantes.</p>	<p>Formações, capacitações, fóruns, workshop e encontros temáticos</p>	<p align="center">01</p>	<p align="center">Janeiro/2024</p>	<p align="center">Dezembro/2024</p>
<p>4ª - Assessorar os 08 Conselhos de Direitos e 01 Conselho Tutelar para a realização de capacitações e eventos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Reuniões -Plenárias -Organização das atividades -Contatos -Divulgação da ação. 	<p>Assessorar as formações, capacitações e demais eventos que sejam deliberados e aprovados em plenárias realizadas pelos Conselhos de Direitos ou decididos em Reunião do Colegiado do Conselho Tutelar.</p> <p>O suporte para as atividades será ofertado à partir do planejamento construído em conjunto.</p>	<p>Conselhos de Direitos e Conselho Tutelar</p>	<p align="center">09</p>	<p align="center">Janeiro/2024</p>	<p align="center">Dezembro/2024</p>

<p>5ª - Realizar 06 encontros para a rede socioassistencial, Conselho de Direitos e 01 Conselho Tutelar</p>	<p>- Reuniões - Contatos - Organização da ação</p>	<p>Realização de encontro formativo com as OSC's, Conselhos de Direitos, Conselho Tutelar e demais atores da rede para debate e socialização de conhecimento. O evento será denominado Jornada do Conhecimento: Assistência e Seus Desafios pois. O evento irá se referir às qualificações realizadas no decorrer do período de execução do serviço de assessoramento.</p>	<p align="center">Encontro</p>	<p align="center">06</p>	<p align="center">Fevereiro/2024</p>	<p align="center">Novembro/2024</p>
<p>6ª - Levantar dados quantitativos referentes a Rede Socioassistencial Municipal</p>	<p>Elaboração de calendário - Contatos. - Visitas Institucionais.</p>	<p>Realização de visitas institucionais a fim de levantar dados quantitativos que servirão de base informativa sobre a rede socioassistencial do município. Os dados obtidos serão organizados para elaboração do planejamento e cronograma que atendam a dinâmica de trabalho das OSC's.</p>	<p align="center">Visitas</p>	<p align="center">18</p>	<p align="center">Janeiro/2024</p>	<p align="center">Novembro/2024</p>
<p>7ª - Apresentar 01 publicação para a rede com dados relativos as ações propostas</p>	<p>- Elaboração do Material - Reuniões - Plenárias - Divulgação da publicação</p>	<p>Publicação anual dos resultados das ações realizadas. A publicação estará disponível no site http://sofic.org.br/ e poderá ser acessada por todos os interessados. Os resultados também serão apresentados nas reuniões do Conselho Técnico e em Plenárias dos Conselhos de Direitos para apreciação dos membros.</p>	<p align="center">Publicação</p>	<p align="center">01</p>	<p align="center">Dezembro/2024</p>	<p align="center">Dezembro/2024</p>



SOCIEDADE DE FILANTROPIA COMUNITÁRIA
CNPJ N.º 05.086.163/0001-52



5- CAPACIDADE INSTALADA

5.1 – Recursos Humanos

Quantidade	Cargo	Nível de escolaridade/ formação	Contratação/Vínculo	Carga Horária
01	Coordenador	Superior completo Área de Humanidades	CLT	20 horas semanais
01	Assistente Social	Superior completo em Serviço Social	CLT	30 horas semanais
01	Administrativo	Superior completo Área de Humanidades	CLT/MEI	40 horas semanais
01	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	CLT/MEI	40 horas semanais

5.2 – Instalações

A SOFIC está sediada em uma área alugada de 310 m² em bairro da região central da cidade, contendo: 01 sala de reunião, 01 sala administrativa, 01 sala do serviço social, 01 sala de coordenação, 02 banheiros, 01 copa de serviços.

A Organização possui licenças válidas e exigidas para o bom funcionamento do local, dentre elas alvará de funcionamento e AVCB do Corpo de Bombeiros.

6 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INDICADORES DE RESULTADOS

O processo de monitoramento é definido como o conjunto de atividades articuladas e sistematizadas para a observação e o acompanhamento da execução dos serviços.

O monitoramento será realizado por meio de coleta de dados para captar informações junto ao público alvo envolvido, com a finalidade de conferir as ações planejadas, realizadas e identificar anormalidades que possam subsidiar a intervenção e oportunizar adequações e tomada de decisão para atingir os resultados e impactos.

O monitoramento e análise das ações, se dará periodicamente e será constituído pelas seguintes etapas:

1. Acompanhamento de processos;
2. Adequação da situação-problema;
3. Compreensão e intervenção necessária.

Para tanto, o sistema de monitoramento será analítico e utiliza-se dos instrumentais e indicadores que apoiam a equipe e gestão na aferição da qualidade da implementação dos serviços executados.

Os indicadores selecionados são de processos, resultados e impactos. Eles complementam o *Painel Gerencial*, ferramenta essa adotada pela organização para estudar e monitorar as ações e assim verificar as melhores possibilidades para adequar a situação-problema e implementar novas soluções.

Objetivos Específicos	Indicadores	Meio de Verificação
<ul style="list-style-type: none"> Estimular a participação, autonomia e protagonismo de movimentos sociais, organizações e grupos populares e de usuários, por meio do assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro de forma continuada e planejada, por meio da organização de encontros, formações, capacitações e outros; 	<p>Número de participantes nas atividades realizadas.</p> <p>Percentual de participação e envolvimento de OSCs, Conselhos de Direitos e Conselho Tutelar nas formações ofertadas.</p> <p>Qualidade das atividades realizadas.</p> <p>Qualidade de parcerias constituídas para a realização das atividades propostas.</p> <p>Número de assessorias realizadas;</p>	<ul style="list-style-type: none"> Lista de Inscrição; Lista de presença; Fotos; Registro de Atendimento; Formulário de Avaliação;
<ul style="list-style-type: none"> Fortalecer e qualificar as entidades e organizações quanto ao seu planejamento, captação de recursos, gestão, monitoramento, avaliação, oferta e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e para sua atuação na defesa e garantia de direitos dos usuários; 	<p>70% dos participantes satisfeitos (avaliando entre bom e excelente) com a capacitação ofertada.</p> <p>70% dos participantes avaliando que a capacitação beneficiou sua atuação na defesa e garantia de direitos dos usuários.</p> <p>70% avaliando que a capacitação trouxe aprimoramento para atuação profissional.</p> <p>Evolução/Ampliação do nível de conhecimento acerca dos temas tratados nas assessorias e capacitações.</p> <p>Relato das Osc's e profissionais da rede socioassistencial.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Formulário de Avaliação individual; Formulário de Avaliação para OSC's; Instrumento de observação para verificação dos conhecimentos específicos; Depoimentos e registro da trajetória das OSC's e profissionais perante as qualificações ofertadas;

<ul style="list-style-type: none"> Assessorar e ofertar capacitações aos Conselhos de Direitos Municipais afins ao SUAS e ao Conselho Tutelar; 	Número de assessorias e capacitações realizadas.	<ul style="list-style-type: none"> Relatório de atividades; Lista de Inscrição Lista de presença Fotos; Relato dos participantes; Formulário de Avaliação individual; Formulário de Avaliação para os Conselheiro(a)s de Direitos e Conselheiro(a)s Tutelares Depoimentos e registro da trajetória das OSC's e profissionais perante as qualificações ofertadas;
	Evolução/Ampliação do nível de conhecimento acerca dos temas tratados nas assessorias e capacitações.	
	Qualidade das atividades realizadas.	
	Qualidade de parcerias constituídas para a realização das atividades propostas.	
	Grau de aquisição de novos conhecimentos e informações.	
	Número de participação em reuniões.	
Número de participantes nas atividades realizadas.		
<ul style="list-style-type: none"> Apoio na estruturação do Conselho Tutelar e ações dos Conselhos de Direitos Municipais afins ao SUAS. 	Número de reuniões.	<ul style="list-style-type: none"> Relatório de atividades; Fotos; Relato dos participantes; Formulário de Avaliação individual; Formulário de Avaliação para os Conselheiro(a)s de Direitos e Conselheiro(a)s Tutelares.
	Qualidade de parcerias constituídas para a realização de ações de apoio.	
	Número de ações de apoio para estruturação do Conselho Tutelar e Conselhos de Direitos Municipais afins ao SUAS.	

O monitoramento analítico é ferramenta da Avaliação de Processos e vai além do acompanhamento da checagem das atividades e do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos, elementos esses considerados importantes para a gestão do serviço. O monitoramento analítico é ampliado e requer entender a regularidade, as disfuncionalidades nas ações propostas e os movimentos para alcançar os resultados.

O propósito de uma avaliação é verificar se o serviço, programa ou projeto está no curso certo para atingir os objetivos ou impactos esperados, ela requer esforços, pois as informações produzidas podem ser utilizadas para auxiliar e aperfeiçoar o serviço, ou ainda servir de base para outras propostas.

A avaliação do serviço de Assessoramento, envolverá todo o público atendido (diretores, técnicos, voluntários, prestadores de serviços e demais profissionais de apoio), e será realizada por meio da Avaliação de Processos, que se dará de forma planejada, continuada e transparente através da coleta de informações, da organização e análise minuciosa para compreender o alcance dos resultados e quais foram eles.

Como forma de ampliar as observações em relações aos impactos alcançados é fundamental que a avaliação seja interna e externa.

Interna: identificar, analisar e avaliar as tomadas de decisões.

Externa: analisar os resultados das avaliações e conduzir suas melhorias.

Como estratégia, a avaliação será realizada através de encontros e/ou reuniões, perguntas avaliativas (pesquisas de interesse e satisfação), depoimentos, para que se tenha dados quantitativos e qualitativos, a fim de mapear as situações-problemas e possibilitar uma análise real de dados para se compreender a efetividade das atividades e o alcance dos objetivos e das metas.

As perguntas avaliativas distancia-se do corriqueiro e serão elaboradas a partir de uma matriz, que considera duas fases:

- Divergente: lista de todas as perguntas importantes;
- Convergente: critérios básicos para selecionar as perguntas (grau de importância, produção de

informação, oportunidade de novas informações e ações, aspecto crítico, viabilidade: tempo, recurso, metodologia humana).

Outra estratégia adotada será a comunicação dos resultados e análises das pesquisas. Elas serão compartilhadas por meio de relatórios periódicos para englobar outros pontos de vistas às informações que foram geradas, observando os aspectos em relação ao tipo da informação, interessados pela informação, formato adequado para comunicar e o momento mais propício.

O monitoramento e a avaliação propostas ao Serviço de Assessoramento Defesa e Garantia de Direitos – Apoio aos Conselhos Municipais afins ao SUAS e Conselho Tutelar, contribuirá na:

- Facilidade para a melhor e mais adequada tomada de decisão;
- Visão sistêmica e integrada das ações e resultados;
- Cumprimento das atividades dentro dos parâmetros da economicidade (qualidade e melhor resultado dos recursos alocados);
- Interação dos participantes no processo;
- Identificação das capacidades, potencialidades e fragilidades do público alvo;
- Adequação do plano compreendendo se a necessidade decorre do ambiente interno e/ou externo;
- Criação de novas tecnologias sociais (soluções adaptadas ao público atendido).

O assessoramento requer integração de dados e acesso a informação, por meio de um monitoramento e avaliação conduzidos com qualidade com o propósito de identificar as inconsistências e trazer soluções para as diversas dinâmicas observadas.

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

Categoria ou finalidade da despesa	Origem dos recursos (fonte)
a) Recursos Humanos;	a) R\$ 175.000,00
b) Gêneros Alimentícios;	b) R\$ 9.000,00
c) Materiais de consumo, Equipamentos de Proteção Individual - E.P.I., obrigatório uso pelos colaboradores;	c) R\$ 9.500,00
d) Serviços de terceiros;	d) R\$ 61.000,00
e) Locações diversas;	e) R\$ 36.000,00
f) Utilidades Públicas (energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet);	f) R\$ 4.000,00
g) Combustível;	g) R\$ 2.500,00
h) Bens e Materiais Permanentes;	h) R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 300.000,00

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente

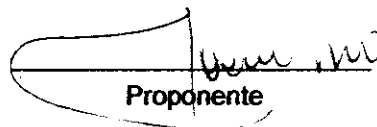
Meta	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
1,2,3,4,5 e 6	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

Meta	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
1,2,3,4,5 e 6	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

Pede deferimento,

Sumaré, 19 de outubro de 2023

Local e data

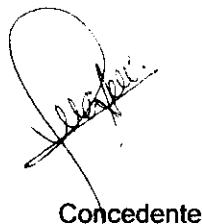


Proponente

9- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado;

Sumaré, 26/10/2023
Local e data



Concedente